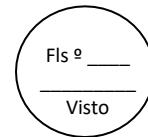




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
Processo Administrativo nº 055/2024**

O Poder Executivo do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Ana Reis Lopes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, comunicam aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por meio de seu Pregoeiro Oficial o Sr. Carlos Alegtyoone Costa Dias, nomeado através da Portaria nº 053 Art. 2º, de 01 de agosto de 2024, realizará licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.goiatins.to.gov.br>, bem como na página do provedor www.bnc.org.br Banco Nacional de Contratações – BNC.

Data da sessão: 08/10/2024

Horário: 08:00 horas

Local: Portal Banco Nacional de Contratações – BNC - disponível no endereço eletrônico

https://www.bnc.org.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática para atender as demanda da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Saúde e de Assistencia Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

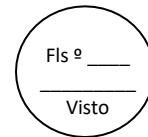
1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os itens serão divididos serão divididos entre a Prefeitura e demais Secretarias vinculadas a mesma e também dentre aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social conforme tabela no ETP – Estudo Técnico Preliminar

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
03	2024	00033	03.15.10.122.1325.2.055	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00047	03.15.10.301.1325.2.050	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00052	03.15.10.301.1325.2.050	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00068	03.15.10.302.1325.2.056	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00073	03.15.10.302.1325.2.117	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00044	03.15.10.301.1325.1.052	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00092	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	3.3.90.30
10	2024	00096	10.03.04.124.1326.2.096	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00094	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00107	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00122	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00128	10.05.04.121.1326.2.127	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00136	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00266	13.17.08.244.1348.2.074	1.500.000.00000	3.3.90.30
13	2024	00245	13.17.08.244.1348.2.070	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00294	13.17.08.244.1348.2.095	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00259	13.17.08.244.0054.2.139	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00260	13.17.08.244.1348.1.064	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00277	13.17.08.244.1348.2.088	1.660.000.00000	4.4.90.52

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Contratações – (BNC)- disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

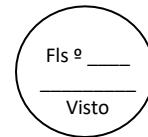
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

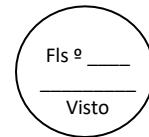
4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o equivalente a 1,0% (um por cento) do valor da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. 5.14.

5.3. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia “§ 1º do art. 96 Lei 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

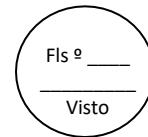
b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.3.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Municipal de Goiatins/TO, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 1957-7, Conta Corrente 6027-5.**

5.3.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

5.3.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Goiatins o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.3.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.3.6 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO.

5.3.7. Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PERP.

5.3.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.3.9. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.3.10. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5.3.11. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

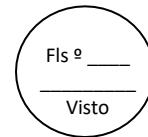
5.3.12. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

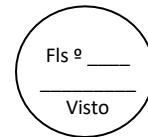
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

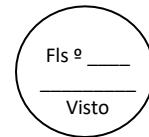
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

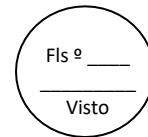
7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

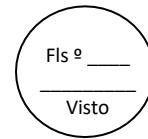
7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

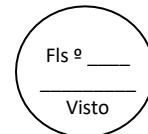
8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

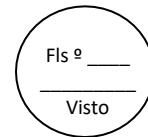
8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>):

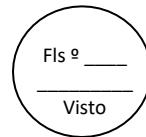
8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

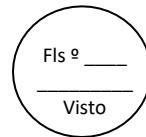
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

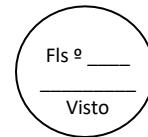
9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Certidão Negativa de Processos (Certidão Narrativa) junto ao TCE/TO (Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) emita no sitio eletrônico <https://www.tceto.tce.br/sistemas/e-conta>.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (Não obrigatório para empresas MEI);

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

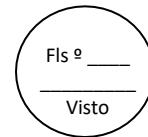
9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

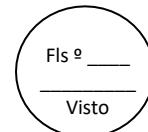
9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Os documentos que **não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares)** estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

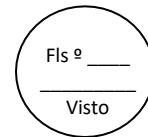
10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

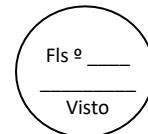
12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

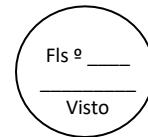
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

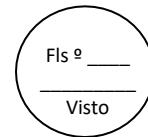
20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

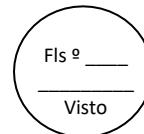
21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema da Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio da Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

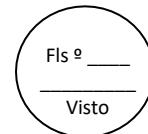
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura municipal de Goiatins - TO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

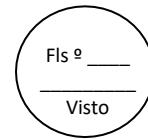
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, <https://goiatins.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/sicap-lco>, E-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Montano Nunes, nº 03, Centro, CEP: 77.770-000, Fone: (63) 3469-1494, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO

Goiatins/TO, 23 de setembro de 2024.

MANOEL NATALINO P. SOARES
Prefeito

ANA REIS LOPES SILVA
Gestora do FMAS

REGINA MAGNA O. DOS S. FERREIRA
Gestora Do FMS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

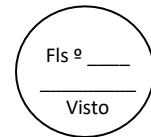
1.1. Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática para atender as demanda da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Saúde e de Assistencia Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas neste Termo de Referência.

1.2. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Vlr Unit	Valor total
1	Access Point Wi-Fi 6 Long-Range, Tecnologia Wi-Fi 6 De Alta Eficiência (He) Com 4 Streams, Rádio 5 Ghz 4x4 Mumimo E Ofdma Com Taxas De Até 2.4 Gbps, Rádio 2,4 Ghz 4x4 Mimo Com Taxas De Até 600 Mbps, Alimentado Via Poe+ 802.3at, Proteção Ip54 À Poeira/Água Para Montagem Versátil Indoor/Outdoor, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	20	UND	1.890,00	37.800,00
2	Adaptador USB 5 GHZ AC	40	UND	128,27	5.130,67
3	Bateria De Lítio 3v Modelo Cr 2032 Cartela com 5 UND	50	UND	17,25	862,50
4	Cabo de força md9 1.5m 3x0,75; cabo para ligar a fonte do computador á rede elétrica; padrão nobo tomada de 3 pinos com selo de aprovação inmetro; bitola de 3 x 0,75m; comprimento: 1,5 metros; norma do inmetro: nbr 14136 conteúdo da embalagem 01 cabo de força md9.	50	UND	139,40	6.969,84
5	Cabo De Rede De Internet Azul Caixa Com 300m Ou Superior conector vga macho x vga macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas; filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal	12	UND	640,85	7.690,24
6	Cabo VGA hd15 m x hd15 m 3m, suporte monitores vga, svga, xga, sxga e uxga; evitando interferências; blindagem de alta densidade; conecta desktops e notebooks a projetores, monitores lcd e outros aparelhos com conexão VGA.	80	UND	37,33	2.986,40
7	CABO HDMI LITE HDC 10218M Comprimento do Cabo 1,5 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético.	80	UND	44,32	3.545,60
8	CABO USB 1,5 M Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 1,5 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB.	60	UND	18,00	1.080,00
9	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 6W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBOOK, frequência de resposta: 60hz 20 khz, entrada para fone de ouvido: p2 3,5mm, alimentação: usb.	80	UND	46,48	3.718,40
10	Smartphone (Dual Chip, Android 10, Quad-core 1.2 GHz, Câmera de 12 MP)2. ANO DE LANÇAMENTO: 2023 2. SIM CARD: Single SIM (Micro-SIM) ou Dual SIM (Micro-SIM, dualstand-by)/Micro-SIM,3. DISPLAY: 4,5,4. RESOLUÇÃO	8	UND	1.324,21	10.593,68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	TELA: 480x800 PIXELS,5. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V5.1.1 (LOLLIPOP) ou Android OS, v6.0.1 (Marshmallow), atualizável para v7.0(Nougat), 6. PROCESSADOR: QUAD-CORE 1.2 GHz Cortex-A537. MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB,8. MEMÓRIA RAM: 1GB9. MEMÓRIA: 8GB,10. CAMERA PRINCIPAL: 12MP,11. CAMERA SECUNDÁRIA: 2MP,12. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 720P@30FPS,13. WLAN: WIFI 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT / HOTSPOT,14. CONECTIVIDADE: 4G.				
11	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM TECLAS DE MÍDIA DE FÁCIL ACESSO, CONEXÃO USB.	40	UND	197,33	7.893,33
12	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN embalagem com 100 Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contatos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede.	40	UND	25,70	1.028,13
13	Estabilizador de 1000VA bivolt (115/220v) 06 tomadas.	40	UND	580,00	23.200,00
14	Filtro de linha/régua, com fusível de proteção; bivolt, corrente de 10a/ tensão 250v. Comprimento mínimo do cabo 1,50 m.	40	UND	62,90	2.516,00
15	Fonte Atx Com Cabos 400w Potência: 400w Real Atx 20/24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230v.	30	UND	219,33	6.580,00
16	HD Externo 1TB USB 3.0.	15	UND	482,67	7.240,00
17	HD Interno 3.5 SATA 1 TB.	30	UND	502,76	15.082,80
18	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta colorida usb wifi bivolt, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	6	UND	2.546,33	15.278,00
19	Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão, Digitalização e Cópia, Painel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas , Processador com no mínimo 500 MHz , Memória padrão de no mínimo de 512MB , Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA , Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas , Fonte de alimentação: 110V / 220 , Deverá possuir Certificação Energy Start. Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução mínima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 , Impressão Duplex embutido ,Impressão Via USB (Pen Drive) ,Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 , Resolução mínima de 600 x 600 dpi , Cópia duplex embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi , Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS); 6. Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single- page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas	8	UND	3.527,77	28.222,19



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Flsº _____
Visto

	para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado , Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m ² 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior. Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas, Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.				
20	MEMORIA DDR3 8G - 1.133 MHZ Especificação: memoria ddr3 4g -1.333	20	UND	146,00	2.920,00
21	MEMORIA DDR4 8G - 2.133 MHZ Especificação: memoria ddr4 8g - 2.133	18	UND	162,22	2.919,90
22	Microcomputador desktop com configuração mínima: processador sétima geração de 3.6 ghz com no mínimo 3 mb de cache; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata ii; memória ram tipo ddr3, mínimo 11 ^a geração, com no mínimo 4 (quatro) gbyte de 1333 mhz non-ecc, compatíveis com o bus da placa principal, com a possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; permitir expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) gbyte; possuir quatro slot dimm; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com os padrões dvd r, dvd rw, dvd r double layer, dvd-r dual layer, dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw, dvd-r/ rw/-rom, dvd r/ rw/ r double layer, dvd-r dual layer, cd-rom/cd-r, cd-rw, e que seja compatível com o sistema operacional instalado de interface serial ata; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo cinco interface tipo serial ata ii de 3.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 10 (dez) portas usb sendo 04 (quatro) 3.0 e 06 (seis) 2.0; possuir no mínimo 04 usb na parte frontal; uma pci Express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi ou dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir áudio de no mínimo 5 canais; quatrposlots de memória ddr3 com suporte para até 32 gb de 1600 mhz; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete reversível com tecnologia tool less (possibilita acesso aos componentes internos tipo hd, unidade de dvd, placas pci e memória sem necessidade de ferramentas e parafusos),com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80% de eficiência	30	UND	3.367,78	101.033,30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Flsº _____
Visto

	energética; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal, possuir abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”; com no mínimo 104 teclas; possuir dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão usb 2.0; não serão aceitos o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão; mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e confo					
23	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS, widescreen anti reflexo, (16:9) 16 milhões de cores, suporte de 10cm de altura com regulagens, utilização nas posições vertical e horizontal, com resolução de 1920 x 1080 - 60 Hz; pedestal incluso; conexões: HDMI e VGA; voltagem: bivolt; cor: preto; garantia mínima: 12 (doze) meses	30	UND	731,78	21.953,30	
24	MOUSE OPTICO (PRETO) Especificação: mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	100	UND	22,00	2.200,00	
25	Mouse pad. Com design ergonômico e descanso para pulso em gel, revestido com tecido, base em borracha antideslizante, cor preto, tamanho médio.	100	UND	31,86	3.186,33	
26	NOBREAK 1500/980 WATT BIVOLT 115/2020	30	UND	1.452,00	43.560,00	
27	NOBREAK no mínimo 700VA/300WATT BIVOLT 115V/220, com garantia.	50	UND	776,37	38.818,34	
28	NOTEBOOK: Especificação: Tela Full HD de 15.5"; intel core i5-11320H (4-core, cache de 8MB, até 4.5GHz), placa de vídeo integrada intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, memória de 8gb ddr4(1x8GB) 2666MHz; Expansível; Armazenamento: SSD de 512GB, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	10	UND	3.739,33	37.393,33	
29	NOTEBOOK, TELA: IGUAL OU SUPERIOR A 15.5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 5 A 8, ARMAZENAMENTO SSD: Mínimo 480 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO CABO DE AÇO. com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	8	UND	3.899,33	31.194,67	
30	Organizador de cabos ¾ comprimentos: 1,5 metros diâmetro externo: 2 cm tem a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmo em qualquer ponto do feixe.	120	UND	56,57	6.788,40	
31	PENDRIVE – SD 32 GB Armazenamento de 32 gibabytes – desempenho – velocidade de leitura mínima de 80MB/s; Dimensões prox.. 0,94 pol. X 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional-13 ° F(-25 ° C a 85 ° C); Temperatura de armaz.- 40° F a 185 ° F (-40° C a 85° C) Compatibilidade compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I;	60	UND	97,92	5.875,00	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

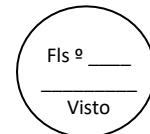


Flsº _____
Visto

	Segurança; chave de proteção de gravação incorporada impede a perda accidental de dados. GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.				
32	Pilha AAA recarregável embalagem com 4 unidades.	60	UND	7,13	427,80
33	PLACA MÃE 1155 DDR3 Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio: Integrado Realtek alc892 > >, slots de memória: 2 × DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 × 22.0 cm, Tomada de alimentação: os 8-pin, pinos conector de alimentação...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 × slot gráfico PCI-E X16, 2 × slot PCI-E X1, slot PCI 2 × slots PCI, Interface SATA 4 × Interface SATA II; 2 × as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 × USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 × USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 × Interface HDMI, portas externas 1 × Interface DVI, 1 × Interface VGA, OS/2 interface OS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 × interface de rede RJ45, porta de áudio.	24	UND	591,67	14.200,00
34	PONTO BIOMÉTRICO – Certificado pelo INMETRO - Produto certificado pelo INMETRO – Certificado NCC 15.03813 – Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais - Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI – Senha: identificação de usuários através de senha numérica Compartimento de Bobina – Capacidade para bobinas de até 400 m – Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m Mecanismo Impressor Corte do Papel- Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa – 2x USB 2.0 Display- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4”. Tela resistiva sensível ao toque Alimentação elétrica - Bivolt: 110/220 V, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	3	UND	4.293,33	12.880,00
35	Projetor de no mínimo 3.500 lumens, Tipo de Projetor Teto e mesa.; Com decodificação, qualidade de imagem clara, cor vívida Sincronização de Tela do Smartphone onde Permite espelhar a tela do seu celular através de aplicativos como	7	UND	3.505,40	24.537,80



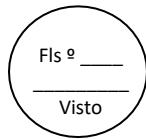
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	Happycast, Miracast, Projetor Portátil FHD LED.; Características da Tela: Tamanho da Tela (Polegadas) 30"" ~ 120""; Contraste Dinâmico 150.000:1; Brilho da Lâmpada LED 1400 Lumens (30.000 horas); Resolução Máxima 1920 x 1800 FHD; Formatos de Tela 4:3/ Just Scan / Set by Pro / 16:9 / Zoom / Cinema Zoom; Compartilhamento de Tela Screen Share; Características Físicas: Cor Predominante Branco; Fonte de Alimentação Externa (Adaptador); Voltagem 100V ~ 240V @ 50Hz ~ 60Hz; Consumo de Energia 100W (Máx) / < 0.5W (Stand-by).				
36	ROTEADOR com 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps; com 4 antenas ou mais sendo 2 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz, Velocidades Wireless de 450Mbps(2.4GHz); compatíveis com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.	40	UND	259,50	10.380,00
37	SSD M.2 NVMe 256Gb; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, CAPACIDADE DE LEITURA: 2100MB/S E GRAVAÇÃO: 1100MB/S	20	UND	242,35	4.847,00
38	SSD Capacidade: 256GB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm Tecnologia de armazenamento (SSD)240GB - Capacidade: 240B, Dados do cache 46MB, Interfaces SATA, Aplicações PC E NOTEBOOK.	20	UND	271,42	5.428,47
39	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO.	60	UND	106,89	6.413,20
40	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciavel SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gibabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado, tipo slot de expansão SFP RAM 128 min. voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm.	12	UND	380,00	4.560,00
41	SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (máximo 100m), fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumo de energia máximo de 13,3W (220/50HZ) E dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL, (294*180*44mm), com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	12	UND	1.510,67	18.128,00
42	SWITCH GERENCIÁVEL Portas; 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1000Base-X (SFP); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Capacidade comutação de	8	UND	3.183,65	25.469,17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	até 136Gbit/s; Encaminhamento de até 101.2Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento Gerenciamento IPv4 e IPv6; Agendamento de ações ACLs • Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); Memória para armazenamento de até 2 configurações além da default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; Suporte a SNTP; Configuração de fuso horário; Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Até 4 domínios de Spanning Tree; Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; Port Security; Configuração de grupos de portas protegidas; Private VLAN; Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; Auto MDI/MDIX; Configuração de Aging L2 Global; BPDU Protection; Unidirectional Link Detecti				
43	TECLADO USB teclado para microcomputador PC/ATX, cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.	90	UND	78,00	7.020,00
44	TELADAS DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura.	7	UND	1.116,48	7.815,34



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

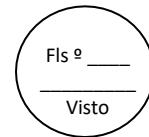


Flsº _____
Visto

45	Kit localizador de cabos, função de localizar e rastrear fios e cabos dentro de um grupo sem que a estrutura em que se encontram seja danificada. Possui também a função de testador de cabos rj 45 utp para rede de computadores e internet. apresentar no mínimo as seguintes funções: análise e continuidade de fios e cabos; rastreamento de fios e cabos; identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada); zumbador em dois tons selecionável bip ou contínuo; testador de cabo de rede utp / internet, (10/100/1000 mbps); teste de continuidade; identifica fios em sistemas elétricos (a rede não pode estar energizada); sonda de tensão dc; lanterna led; dados técnicos: alimentação: bateria 9v; possui entrada para fone de ouvido tipo p2 e controle de volume; teta cabos de rede utp e internet;itens inclusos: 2 baterias 9v; 1 manual de instrução em português; 1 estojo; 1 receptor / 1 emissor; 1 fone de ouvido; 1 path cord utp; garantia	12	UND	160,40	1.924,80
46	Limpa contato: lata metálica em aerosol de 130 g 210ml, propelente: butano propano solvente hidrocarboneto e indicado para informática, eletrônica limpeza em todos os tipos de contatos e mecanismo, sugerido para uso em sintonizadores, cr-rom e dvd monitor, distribuidores, conectores e resistores rolamento de precisão.	60	UND	20,07	1.204,00
47	COMPUTADOR COMPLETO: MEMÓRIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO I3 3.9 ghz NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO SSD: mínimo 512 GB, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES. ACESSÓRIOS: TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; • O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO EDITAL, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES; NÃO SERÃO ADMITIDOS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA DE CLOCK (OVERCLOCK), CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU DE MEMÓRIA, E DRIVERS NÃO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	18	UND	3.126,00	56.268,06
48	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA IMPRESSORA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115 / 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FUSÍVEL EXTERNO E PROT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TIPO: INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO; QUANTIDADE TOMADAS DE SAÍDA: 6; POTÊNCIA NOMINAL MINIMA: 1.000 VA;	15	UND	750,00	11.250,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	TENSÃO SAÍDA: 115 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
49	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COM APENAS 1 CARTUCHO DE IMPRESSÃO; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MODO NORMAL EM A4 DE 20 PPM; - QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO A PRETO OTIMIZADA DE 1.200 X 1.200 DPI; - VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 400 MHZ - MEMÓRIA DE 64 MB; - CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE EM FOLHA A4 DE 10.000 PÁGINAS; - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO DE 100 A 1.500; - CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB 2.0; - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A5(LEF), BS (JIS), OFICIO, ENVELOPE (DL, C5), 76 X 127 A 216 X 356 MM - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS PADRÃO; - ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS PADRÃO; - OPÇÕES DE FRETE E VERSO MANUAL, FORNECIDO POR DRIVER; - RENDIMENTO DE PELO MENOS 1000 PÁGINAS COM CARTUCHO DE TONER ORIGINAL;- LUZES INDICADORAS DE LED PARA ALIMENTAÇÃO, TONER E DE ATENÇÃO; - BIVOLT; - SOFTWARE DO FABRICANTE E DRIVER INCLUÍDO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA, CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE, GUIA DE CONFIGURAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO; - CABO USB INCLUÍDO; - COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E MACOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4	UND	4.615,00	18.460,00
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE – VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO)ATÉ 21.6CM X 35.6CM (TAMANHO OFÍCIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) CARTA: ATÉ 42 PPM A4: ATÉ 40 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI EMULADORES PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR- SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 PROCESSADOR 800MHZ MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA)512MB/512MB DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA)150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA	4	UND	7.963,33	31.853,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls nº _____
Visto

	(FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF) ATÉ 70 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB PÁGINAS/MÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
51	MONITOR DE COMPUTADOR TAMANHO TELA: 23 A 30 POL; TIPO DE TELA: LED; FORMATO TELA: WIDESCREEN; QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD; INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE; AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA ON SITE: 36 MESES	30	UND	616,49	18.494,80
52	TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POLEGADAS VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH; TIPO TELA: CRISTAL LÍQUIDO; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	8	UND	2.763,15	22.105,17
53	Tablet: Tela 11", mínimo 64 GB, 4GB RAM, Câmera Frontal 5 MP Câmera Principal 8 MP	50	UND	2.500,00	125.000,00
54	CPU SSD512; 8GB RAM CORE I5	12	UND	3.590,50	43.086,04
55	NOBREAK 1200VA	24	UND	912,24	21.893,84
Valor Total -----					R\$ 978.907,52

Valor Total Estimado R\$ 978.907,52 (Novecentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

AS DEMANDAS SERÃO DIVIDIDAS ENTRE OS ÓRGÃOS DEMANDANTES CONFORME TABELA A BAIXO:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Pref	FMS	FMAS
1	Access Point Wi-Fi 6 Long-Range, Tecnologia Wi-Fi 6 De Alta Eficiência (He) Com 4 Streams, Rádio 5 Ghz 4x4 Mumimo E Ofdma Com Taxas De Até 2.4 Gbps, Rádio 2,4 Ghz 4x4 Mimo Com Taxas De Até 600 Mbps, Alimentado Via Poe+ 802.3at, Proteção Ip54 À Poeira/Água Para Montagem Versátil Indoor/Outdoor, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	20	UND	5	10	5
2	Adaptador USB 5 GHZ AC	40	UND	10	25	5
3	Bateria De Lítio 3v Modelo Cr 2032 Cartela com 5 UND	50	UND	10	30	10
4	Cabo de força md9 1.5m 3x0,75; cabo para ligar a fonte do computador á rede elétrica; padrão nobo tomada de 3 pinos com selo de aprovação inmetro; bitola de 3 x 0,75m; comprimento: 1,5 metros; norma do inmetro: nbr 14136 conteúdo da embalagem 01 cabo de força md9.	50	UND	10	30	10
5	Cabo De Rede De Internet Azul Caixa Com 300m Ou Superior conector vga macho x vga macho de 15 pinos que elimina o	12	UND	3	7	2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

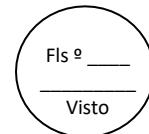


Flsº _____
Visto

	problema de imagens fracas e difusas; filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal					
6	Cabo VGA hd15 m x hd15 m 3m, suporte monitores vga, svga, xga, sxga e uxga; evitando interferências; blindagem de alta densidade; conecta desktops e notebooks a projetores, monitores lcd e outros aparelhos com conexão VGA.	80	UND	20	45	15
7	CABO HDMI LITE HDC 10218M Comprimento do Cabo 1,5 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético.	80	UND	20	50	10
8	CABO USB 1,5 M Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 1,5 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB.	60	UND	10	40	10
9	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 6W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBOOK, frequência de resposta: 60hz 20 khz, entrada para fone de ouvido: p2 3,5mm, alimentação: usb.	80	UND	25	40	15
10	Smartphone (Dual Chip, Android 10, Quad-core 1.2 GHz, Câmera de 12 MP)2. ANO DE LANÇAMENTO: 2023 2. SIM CARD: Single SIM (Micro-SIM) ou Dual SIM (Micro-SIM, dualstand-by)/Micro-SIM,3. DISPLAY: 4,5,4. RESOLUÇÃO TELA: 480x800 PIXELS,5. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V5.1.1 (LOLLIPOP) ou Android OS, v6.0.1 (Marshmallow), atualizável para v7.0(Nougat), 6. PROCESSADOR: QUADCORE 1.2 GHz Cortex-A537. MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB,8. MEMÓRIA RAM: 1GB9. MEMÓRIA: 8GB,10. CAMERA PRINCIPAL: 12MP,11. CAMERA SECUNDÁRIA: 2MP,12. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 720P@30FPS,13. WLAN: WIFI 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT / HOTSPOT,14. CONECTIVIDADE: 4G.	8	UND	2	4	2
11	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM TECLAS DE MÍDIA DE FÁCIL ACESSO, CONEXÃO USB.	40	UND	10	20	10
12	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN embalagem com 100 Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contatos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede.	40	UND	10	20	10
13	Estabilizador de 1000VA bivolt (115/220v) 06 tomadas.	40	UND	10	20	10
14	Filtro de linha/régua, com fusível de proteção; bivolt, corrente de 10a/ tensão 250v. Comprimento mínimo do cabo 1,50 m.	40	UND	10	20	10
15	Fonte Atx Com Cabos 400w Potência: 400w Real Atx 20/24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230v.	30	UND	10	15	5
16	HD Externo 1TB USB 3.0.	15	UND	5	6	4
17	HD Interno 3.5 Sata 1 TB.	30	UND	8	17	5
18	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta colorida usb wifi bivolt, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	6	UND	2	3	1
19	Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED,	8	UND	2	4	2



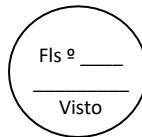
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	Impressão, Digitalização e Cópia, Painel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas , Processador com no mínimo 500 MHz , Memória padrão de no mínimo de 512MB , Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA , Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas , Fonte de alimentação: 110V / 220 , Deverá possuir Certificação Energy Start. Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução mínima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 , Impressão Duplex embutido ,Impressão Via USB (Pen Drive) ,Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 , Resolução mínima de 600 x 600 dpi , Cópia duplex embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi , Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS); 6. Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado , Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m² 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior. Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas, Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.					
20	MEMORIA DDR3 8G - 1.133 MHZ Especificação: memoria ddr3 4g -1.333	20	UND	6	10	4
21	MEMORIA DDR4 8G - 2.133 MHZ Especificação: memoria ddr4 8g - 2.133	18	UND	5	8	5
22	Microcomputador desktop com configuração mínima: processador sétima geração de 3.6 ghz com no mínimo 3 mb de cache; unidade de disco rígido (hd) interno com	30	UND	7	18	5



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata ii; memória ram tipo ddr3 com no mínimo 4 (quatro) gbyte de 1333 mhz non-ecc, compatíveis com o bus da placa principal, com a possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; permitir expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) gbyte; possuir quatro slot dimm; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com os padrões dvd r, dvd rw, dvd r double layer, dvd-r dual layer, dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw, dvd-r/ rw-/rom, dvd r/ rw/ r double layer, dvd-r dual layer, cd-rom/cd-r, cd-rw, e que seja compatível com o sistema operacional instalado de interface serial ata; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo cinco interface tipo serial ata ii de 3.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 10 (dez) portas usb sendo 04 (quatro) 3.0 e 06 (seis) 2.0; possuir no mínimo 04 usb na parte frontal; uma pci Express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi ou dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir áudio de no mínimo 5 canais; quatro slots de memória ddr3 com suporte para até 32 gb de 1600 mhz; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete reversível com tecnologia tool less (possibilita acesso aos componentes internos tipo hd, unidade de dvd, placas pci e memória sem necessidade de ferramentas e parafusos), com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal, possuir abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”; com no mínimo 104 teclas; possuir dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão usb 2.0; não serão aceitos o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão; mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e confo					
23	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS, wide screen anti reflexo, (16:9) 16 milhões de cores, suporte de 10cm de altura com regulagens, utilização nas posições vertical e horizontal, com resolução de 1920 x 1080 - 60 Hz; pedestal incluso; conexões: HDMI e VGA; voltagem: bivolt; cor: preto; garantia mínima: 12 (doze) meses	30	UND	6	20	4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls nº _____
Visto

24	MOUSE OPTICO (PRETO) Especificação: mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	100	UND	30	45	25
25	Mouse pad. Com design ergonômico e descanso para pulso em gel, revestido com tecido, base em borracha antideslizante, cor preto, tamanho médio.	100	UND	30	45	25
26	NOBREAK 1500/980 WATT BIVOLT 115/2020	30	UND	8	20	2
27	NOBREAK no mínimo 700VA/300WATT BIVOLT 115V/220, com garantia.	50	UND	12	30	8
28	NOTEBOOK: Especificação: Tela Full HD de 15.5"; intel core i5-11320H (4-core, cache de 8MB, até 4.5GHz), placa de vídeo integrada intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, memória de 8gb ddr4(1x8GB) 2666MHz; Expansível; Armazenamento: SSD de 512GB, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	10	UND	3	5	2
29	NOTEBOOK, TELA: IGUAL OU SUPERIOR A 15.5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO CABO DE AÇO.	8	UND	3	3	2
30	Organizador de cabos ¾ comprimentos: 1,5 metros diâmetro externo: 2 cm tem a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmo em qualquer ponto do feixe.	120	UND	30	60	30
31	PENDRIVE – SD 32 GB Armazenamento de 32 gibabytes – desempenho – velocidade de leitura mínima de 80MB/s; Dimensões prox.. 0,94 pol. X 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional-13 º F(-25 ºC a 85 ºC); Temperatura de armaz.- 40º F a 185 º F (-40º C a 85º C) Compatibilidade compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I; Segurança; chave de proteção de gravação incorporada impede a perda accidental de dados. GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.	60	UND	20	30	10
32	Pilha AAA recarregável embalagem com 4 unidades.	60	UND	20	30	10
33	PLACA MÃE 1155 DDR3 Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio: Integrado Realtek alc892 > >, slots de memória: 2 x DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 x 22.0 cm, Tomada de alimentação: os 8-pin, pinos conector de alimentação...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido	24	UND	8	10	6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

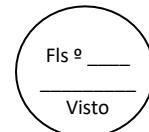


Fls nº _____
Visto

	(requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 x slot gráfico PCI-E X16, 2 x slot PCI-E X1, slot PCI 2 x slots PCI, Interface SATA 4 x Interface SATA II; 2 x as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 x USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 x USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 x Interface HDMI, portas externas 1 x Interface DVI, 1 x Interface VGA, OS/2 interface OS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 x interface de rede RJ45, porta de áudio.					
34	PONTO BIOMÉTRICO – Certificado pelo INMETRO - Produto certificado pelo INMETRO – Certificado NCC 15.03813 – Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais -Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI – Senha: identificação de usuários através de senha numérica Compartimento de Bobina – Capacidade para bobinas de até 400 m – Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m Mecanismo Impressor Corte do Papel- Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa – 2x USB 2.0 Display- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4”. Tela resistiva sensível ao toque Alimentação elétrica - Bivolt: 110/220 V, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	3	UND	0	2	1
35	Projetor de no mínimo 3.500 lumens, Tipo de Projetor Teto e mesa.; Com decodificação, qualidade de imagem clara, cor vívida Sincronização de Tela do Smartphone onde Permite espelhar a tela do seu celular através de aplicativos como HappyCast, Miracast, Projetor Portátil FHD LED.; Características da Tela: Tamanho da Tela (Polegadas) 30"" ~ 120""; Contraste Dinâmico 150.000:1; Brilho da Lâmpada LED 1400 Lumens (30.000 horas); Resolução Máxima 1920 x 1800 FHD; Formatos de Tela 4:3/ Just Scan / Set by Pro / 16:9 / Zoom / Cinema Zoom; Compartilhamento de Tela Screen Share; Características Físicas: Cor Predominante Branco; Fonte de Alimentação Externa (Adaptador); Voltagem 100V	7	UND	1	4	1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	~ 240V @ 50Hz ~ 60Hz; Consumo de Energia 100W (Máx) / < 0.5W (Stand-by).					
36	ROTEADOR com 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps; com 4 antenas ou mais sendo 2 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz, Velocidades Wireless de 450Mbps(2.4GHz); compatíveis com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.	40	UND	10	25	5
37	SSD M.2 NVMe 256Gb; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, CAPACIDADE DE LEITURA: 2100MB/S E GRAVAÇÃO: 1100MB/S	20	UND	7	10	3
38	SSD Capacidade: 256GB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm Tecnologia de armazenamento (SSD)240GB - Capacidade: 240B, Dados do cache 46MB, Interfaces SATA, Aplicações PC E NOTEBOOK.	20	UND	7	10	3
39	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO.	60	UND	10	40	10
40	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciavel SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gibabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado , tipo slot de expansão SFP RAM 128 min. voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm.	12	UND	3	7	2
41	SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (máximo 100m), fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumo de energia máximo de 13,3W (220/50HZ) E dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL, (294*180*44mm), com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	12	UND	3	7	2
42	SWITCH GERENCIÁVEL Portas; 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1000Base-X (SFP); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Capacidade comutação de até 136Gbit/s; Encaminhamento de até 101.2Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento Gerenciamento IPv4 e IPv6; Agendamento	8	UND	2	5	1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls nº _____
Visto

	de ações ACLs • Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); Memória para armazenamento de até 2 configurações além da default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; Suporte a SNTP; Configuração de fuso horário; Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Até 4 domínios de Spanning Tree; Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; Port Security; Configuração de grupos de portas protegidas; Private VLAN; Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; Auto MDI/MDIX; Configuração de Aging L2 Global; BPDU Protection; Unidirectional Link Detecti					
43	TECLADO USB teclado para microcomputador PC/ATX, cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.	90	UND	25	50	15
44	TELDA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho	7	UND	2	4	1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls nº _____
Visto

	utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura.					
45	Kit localizador de cabos, função de localizar e rastrear fios e cabos dentro de um grupo sem que a estrutura em que se encontram seja danificada. Possui também a função de testador de cabos rj 45 utp para rede de computadores e internet. apresentar no mínimo as seguintes funções: análise e continuidade de fios e cabos; rastreamento de fios e cabos; identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada); zumbador em dois tons selecionável bip ou contínuo; testador de cabo de rede utp / internet, (10/100/1000 mbps); teste de continuidade; identifica fios em sistemas elétricos (a rede não pode estar energizada); sonda de tensão dc; lanterna led; dados técnicos: alimentação: bateria 9v; possui entrada para fone de ouvido tipo p2 e controle de volume; teta cabos de rede utp e internet;itens inclusos: 2 baterias 9v; 1 manual de instrução em português; 1 estojo; 1 receptor / 1 emissor; 1 fone de ouvido; 1 path cord utp; garantia	12	UND	4	6	2
46	Limpa contato: lata metálica em aerosol de 130 g 210ml, propelente: butano propano solvente hidrocarboneto e indicado para informática, eletrônica limpeza em todos os tipos de contatos e mecanismo, sugerido para uso em sintonizadores, cr-rom e dvd monitor, distribuidores, conectores e resistores rolamento de precisão.	60	UND	20	35	5
47	COMPUTADOR COMPLETO: MEMÓRIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO I3, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO SSD: 512 GB, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES. ACESSÓRIOS: TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; • O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO EDITAL, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES; NÃO SERÃO ADMITIDOS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA DE CLOCK (OVERCLOCK), CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU DE MEMÓRIA, E DRIVERS NÃO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	18	UND	5	10	3
48	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA IMPRESSORA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115 / 220 V; CARACTERÍSTICAS	15	UND	5	8	2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

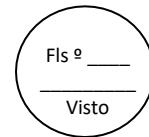


Fls nº _____
Visto

	ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FUSÍVEL EXTERNO E PROT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TIPO: INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO; QUANTIDADE TOMADAS DE SAÍDA: 6; POTÊNCIA NOMINAL MINIMA: 1.000 VA; TENSÃO SAÍDA: 115 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES						
49	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA: VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COM APENAS 1 CARTUCHO DE IMPRESSÃO; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MODO NORMAL EM A4 DE 20 PPM; - QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO A PRETO OTIMIZADA DE 1.200 X 1.200 DPI; - VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 400 MHZ - MEMÓRIA DE 64 MB; - CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE EM FOLHA A4 DE 10.000 PÁGINAS; - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO DE 100 A 1.500; - CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB 2.0; - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A5(LEF), BS (JIS), OFICIO, ENVELOPE (DL, C5), 76 X 127 A 216 X 356 MM - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS PADRÃO; - ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS PADRÃO; - OPÇÕES DE FRENTE E VERSO MANUAL, FORNECIDO POR DRIVER; - RENDIMENTO DE PELO MENOS 1000 PÁGINAS COM CARTUCHO DE TONER ORIGINAL;- LUZES INDICADORAS DE LED PARA ALIMENTAÇÃO, TONER E DE ATENÇÃO; - BIVOLT; - SOFTWARE DO FABRICANTE E DRIVER INCLUÍDO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA, CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE, GUIA DE CONFIGURAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO; - CABO USB INCLUÍDO; - COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E MACOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4	UND	1	2	1	
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE – VOLTAGEM:220V OU BIVOLT; MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO)ATÉ 21.6CM X 35.6CM (TAMANHO OFÍCIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) CARTA: ATÉ 42 PPM A4: ATÉ 40 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPIEMULADORESPCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 PROCESSADOR 800MHZ MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA)512MB/512MB DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA)150 FOLHAS (FACE PARA	4	UND	1	2	1	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF)ATÉ 70 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB PÁGINAS/MÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
51	MONITOR DE COMPUTADOR TAMANHO TELA: 23 A 30 POL; TIPO DE TELA: LED; FORMATO TELA: WIDESCREEN; QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD; INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE; AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA ON SITE: 36 MESES	30	UND	7	18	5
52	TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POLEGADAS VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH; TIPO TELA: CRISTAL LÍQUIDO; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	8	UND	2	4	2
53	Tablet: Tela 11", mínimo 64 GB, 4GB RAM, Câmera Frontal 5 MP Câmera Principal 8 MP	50	UND	0	50	0
54	CPU SSD512; 8GB RAM CORE I5	12	UND	4	5	3
55	NOBREAK 1200VA	24	UND	8	12	4

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

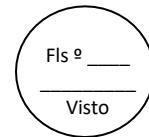
- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência do termo contratual e/ou Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** O Poder Executivo tem por atribuição governar para povo e administrar os interesses públicos conforme o ordenamento jurídico determina, logo, a prática de atos jurídicos no campo da administração pública requer a observação de determinadas regras, normas e procedimentos. Desse modo, no campo da execução da despesa pública, há uma sucessão de atos administrativos a serem observados. No presente caso, em obediência ao princípio da motivação, a aquisição de materiais de informática, justifica – se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Poder Executivo Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho que impactam diretamente na produtividade dos servidores e melhora a entrega dos serviços públicos, atendendo ao princípio da eficiência e a falta destes comprometeria o pleno funcionamento da instituição. O quantitativo é estimado, calculado com base nos itens dos exercícios anteriores e o planejamento é para abastecimento das Unidades Solicitantes, mas reservado a faculdade de contratar conforme suas necessidades.
- 2.2.** A aquisição dos materiais e equipamentos de informática se faz necessária para atender as demandas existentes nas Secretarias Vinculadas à Prefeitura de Goiatins e aos Fundos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Municipais de Saúde e de Assistência Social, trazendo melhor atendimento aos municípios, tendo em vista que um, equipamento moderno proporcionar maior agilidade nos serviços administrativos prestados pelos colaboradores, considerando a necessidade de substituição de equipamentos defasados e até mesmo a reposição de alguns equipamentos avariados.

- 2.3. Considerando, que as Secretarias Municipais, buscam dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de informática para o desenvolvimento das atividades;
- 2.4. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretaria Vinculadas a Prefeitura Municipal e aos Fundos Especiais;
- 2.5. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;
- 2.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Suprimentos de Informáticas ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

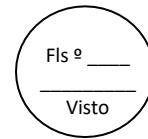
- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos solicitantes.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada nos almaxarifados de cada órgão requisitante nos seguintes endereços conforme Ordem de Compras:
 - 4.2.1. Prefeitura Municipal e Sec. Vinculadas: Praça Montano Nunes, nº 01 – Centro, CEP: 77.770-000 Goiatins/TO.
 - 4.2.2. Fundo Municipal de Saúde: Avenida Sousa Porto, s/n, Centro, CEP: 77.770-000, Goiatins -TO.
 - 4.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social: Rua Primeiro de Janeiro, s/n, CEP: 77.770-000, Goiatins -TO.
 - 4.2.4. O horário de expedientes do Município é de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela contratante, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no endereço descrito nas Ordens de Compras.

5. DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A entrega dos materiais ora solicitado será no município de Goiatins/TO e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento e posterior contrato fará jus a multa pecuniária nos termos previsto em contrato, quando não constituir em outras penalidades.

5.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

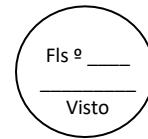
5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ARP.

5.9. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



5.10. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE,SIF, INMETRO e/ou Outro) quando couber,

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no

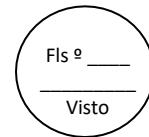
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 7.1.2.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. 9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

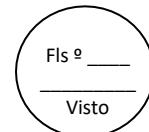
10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

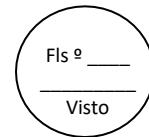
11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(6 / 100)} = \frac{365}{_____}$$

$$I = *** \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = \\ 6\%$$

365

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2 A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97).

13.3 Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

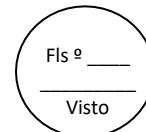
13.4 A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia. (lei 14.133/21, art. 102)

13.5 Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



- 14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Goiatins - TO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município de Goiatins – TO, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

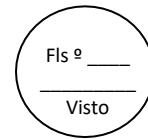
14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Goiatins - TO.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 978.907,52 (Novecentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).,

15.1 DISPOSIÇÕES FINAIS.

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Goiatins/TO, 23 de setembro de 2024

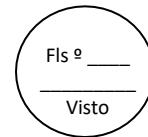
MANOEL NATALINO P. SOARES
Prefeito

ANA REIS LOPES SILVA
Gestora do FMAS

REGINA MAGNA O. DOS S. FERREIRA
Gestora Do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MÓDULO)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

AO MUNICIPIO DE GOIATINS - TO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.024.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Total
Valor Global							

*Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.

O VALOR TOTAL GERAL para o(s) grupo(s) ofertado(s) por esta empresa é de: R\$ _____ (_____).

DADOS DA EMPRESA, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

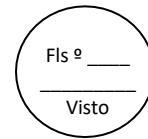
- Razão Social: _____;
- CGC (MF) nº: _____;
- Inscrição Estadual nº: _____;
- Endereço: _____;
- Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- CEP: _____; e
- Cidade: _____ Estado: _____;
- Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), conforme IN 05/2014 do MPOG, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

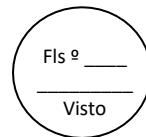
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

AO
MUNICIPIO DE GOIATINS/TO

_____, PORTADOR DO RG ____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, __, CNPJ _____,

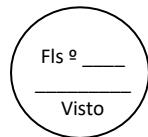
- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUSO OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Nº 025/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PM-G** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PM-G** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PM-G** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PM-G** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
- DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

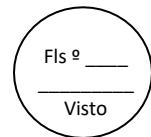
() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTO** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



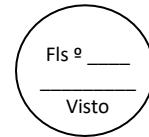
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PM-G

....., DE ____ DE 20____.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO E A EMPRESA ***

O Poder Executivo do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Ana Reis Lopes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; e; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEN S	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALO R UNITÁR IO	VAL OR TOT AL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls nº _____
Visto _____

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
03	2024	00033	03.15.10.122.1325.2.055	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00047	03.15.10.301.1325.2.050	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00052	03.15.10.301.1325.2.050	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00068	03.15.10.302.1325.2.056	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00073	03.15.10.302.1325.2.117	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00044	03.15.10.301.1325.1.052	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00092	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	3.3.90.30
10	2024	00096	10.03.04.124.1326.2.096	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00094	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00107	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00122	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00128	10.05.04.121.1326.2.127	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00136	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00266	13.17.08.244.1348.2.074	1.500.000.00000	3.3.90.30
13	2024	00245	13.17.08.244.1348.2.070	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00294	13.17.08.244.1348.2.095	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00259	13.17.08.244.0054.2.139	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00260	13.17.08.244.1348.1.064	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00277	13.17.08.244.1348.2.088	1.660.000.00000	4.4.90.52

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 1.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

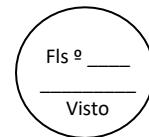
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por XXXXXXXXXXXX, Portaria nº XX/202X, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINtes ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Fls nº _____

Visto

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Goiatins – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO.

19.1. Este Termo contratual vincula-se em sua totalidade ao Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 055/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE....., DE 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

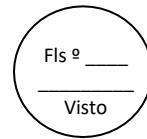
Empresa

Nome do representante

Representante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Ana Reis Lopes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; e; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº...../2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVÉ registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOS RECURSOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
03	2024	00033	03.15.10.122.1325.2.055	1.500.000.00000	3.3.90.30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls nº _____
Visto

03	2024	00047	03.15.10.301.1325.2.050	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00052	03.15.10.301.1325.2.050	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00068	03.15.10.302.1325.2.056	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00073	03.15.10.302.1325.2.117	1.500.000.00000	3.3.90.30
03	2024	00044	03.15.10.301.1325.1.052	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00092	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	3.3.90.30
10	2024	00096	10.03.04.124.1326.2.096	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00094	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00107	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00122	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00128	10.05.04.121.1326.2.127	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00136	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2024	00164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00266	13.17.08.244.1348.2.074	1.500.000.00000	3.3.90.30
13	2024	00245	13.17.08.244.1348.2.070	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00294	13.17.08.244.1348.2.095	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00259	13.17.08.244.0054.2.139	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00260	13.17.08.244.1348.1.064	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2024	00277	13.17.08.244.1348.2.088	1.660.000.00000	4.4.90.52

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Goiatins/TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

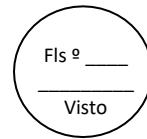
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

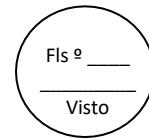
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



no edital; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.14. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

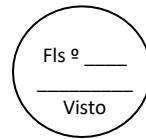
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

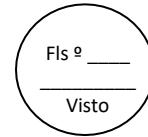
8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO.

10.1. Este Termo contratual vincula-se em sua totalidade ao Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 055/2024.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)